LEI Nº 159 de 07 de Julho de 2000.

EMENTA: INTRODUZ ALTERAÇÕES NO ANEXO IV, DA LEI Nº 045 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art.1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adequar o valor salarial dos servidores municipais pertencentes a classe A do Anexo IV.

ANEXO IV
TABELA DE VALORES SALARIAIS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPOS OCUPACIONAIS	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Apoio	A	156,40	158,41	162,28	165,81	169,34	172,87	176,40	179,92	183,45	186,98
Operacional	B	173,25	176,40	180,60	183,75	187,95	191,10	195,30	199,50	202,65	206,85
E	C	210,00	214,20	218,40	222,60	226,80	232,05	236,25	241,50	245,70	250,95
Serviços Diversos	D	252,00	257,25	262,50	267,75	273,00	278,25	283,50	289,80	295,05	301,35
M T Apoio	E	283,50	288,75	295,00	301,35	306,60	312,90	319,20	325,50	331,80	339,15
A A Técnico e	F	352,80	360,15	367,50	374,85	382,20	389,55	396,90	405,30	413,70	422,10
G F Administ.	G	367,50	374,85	382,20	389,55	397,95	405,30	413,70	422,10	430,50	438,90
I											
S	H	540,75	551,25	562,80	574,35	584,85	597,45	609,00	621,60	633,15	646,80
T Atividades de	I	621,60	634,20	646,80	659,40	673,05	686,70	700,35	714,00	728,70	742,35
É Nível	J	683,55	697,20	710,85	725,55	740,25	754,95	769,65	785,40	801,15	816,90
R Superior	K	752,85	767,55	783,30	799,05	814,80	831,60	847,35	865,20	882,00	899,85
I	L	827,40	844,20	861,00	877,80	895,65	913,50	931,35	950,25	969,15	989,10
O											

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo IV da Lei nº 111, de 08 de Junho de 1999.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2000.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL